

PROCOLO GERAL
64583.019874/2022-23

MÍNISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 05/2023-HMAR

IRP 01/2023
VOLUME IV

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS (SALC)

OBJETO:	Registro de Preços para aquisição de MEDICAMENTOS GERAIS I - GCALC , para o Hospital Militar de Área de Recife (HMAR) e Órgãos Participantes, destinadas aos Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (Fusex) e Órgãos Participantes, de acordo com a Portaria nº 001-SEF, de 27 Jan 2014.
----------------	--

INTERESSADO:	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
---------------------	------------------------------------

ANEXOS:	Documentos conforme termo de autuação.
----------------	--

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1 Recebido SALC	02	01	2023	13			
2 ETP envio 7 RM	03	02	23	14			
3 Aprovação ETP	03	02	23	15			
4 Abertura IRP	18	01	2023	16			
5 Prazo p manifestações IRP	30	01	2023	17			
6 Análise IRP	31	01	23	18			
7 Abertura p confirmação IRP	02	02	23	19			
8 Prazo p confirmação IRP	07	02	23	20			
9 Início p montagem ^{envio} AGU	08	03	2023	21			
10				22			
11				23			
12				24			



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)**

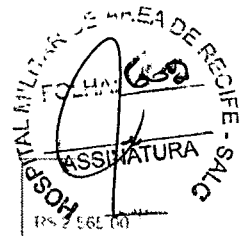
TERMO DE ABERTURA DO 4º VOLUME

Aos 15 dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, procedemos à abertura do **Volume IV** do Processo Administrativo Nº **64583.019874/2022-23**, iniciando-se com a folha nº 601.

**Hospital Militar de Área de Recife
UASG: 160199**

GEORGE DOS SANTOS COSTA – 2º Ten

Adjunto da Salc do HMAR



112	BIOLIM... SOLU... EQUVALENT...	COMPRIMIDO	28765	50	500	500	R\$ 5,13	R\$ 256,50
113	BIOLIM... EQUVALENT...	COMPRIMIDO	28765	100	500	500	R\$ 0,12	R\$ 60,00
114	BIOLIM... EQUVALENT...	COMPRIMIDO	28765	500	500	500	R\$ 0,20	R\$ 100,00
115	BIOLIM... EQUVALENT...	COMPRIMIDO	28765	2000	2000	2000	R\$ 2,97	R\$ 594,00
116	BIOLIM... EQUVALENT...	COMPRIMIDO	28765	200	1000	1000	R\$ 27,18	R\$ 2718,00
117	BIOLIM... EQUVALENT...	COMPRIMIDO	28765	100	1000	1000	R\$ 16,40	R\$ 1640,00
118	BIOLIM... EQUVALENT...	COMPRIMIDO	28765	100	500	500	R\$ 1,11	R\$ 555,00
119	BIOLIM... EQUVALENT...	COMPRIMIDO	28765	100	500	500	R\$ 0,29	R\$ 145,00
120	BIOLIM... EQUVALENT...	COMPRIMIDO	28765	300	300	300	R\$ 47	R\$ 2091,00
121	BIOLIM... EQUVALENT...	COMPRIMIDO	28765	200	1000	1000	R\$ 2,04	R\$ 2040,00
122	BIOLIM... EQUVALENT...	COMPRIMIDO	28765	200	200	200	R\$ 23,58	R\$ 4716,00
123	BIOLIM... EQUVALENT...	COMPRIMIDO	28765	100	1000	1000	R\$ 7,32	R\$ 7320,00
124	BIOLIM... EQUVALENT...	COMPRIMIDO	28765	100	500	500	R\$ 1,39	R\$ 695,00
125	BIOLIM... EQUVALENT...	COMPRIMIDO	28765	100	600	600	R\$ 2,70	R\$ 1620,00
126	BIOLIM... EQUVALENT...	COMPRIMIDO	28765	1	200	200	R\$ 710,42	R\$ 142084,00
127	BIOLIM... EQUVALENT...	COMPRIMIDO	28765	1000	1000	1000	R\$ 3,22	R\$ 3220,00
128	BIOLIM... EQUVALENT...	COMPRIMIDO	28765	100	600	600	R\$ 16,03	R\$ 9618,00
129	BIOLIM... EQUVALENT...	COMPRIMIDO	28765	500	500	500	R\$ 2,00	R\$ 1000,00
130	BIOLIM... EQUVALENT...	COMPRIMIDO	28765	100	300	300	R\$ 44,55	R\$ 13365,00
131	BIOLIM... EQUVALENT...	COMPRIMIDO	28765	200	1000	1000	R\$ 0,15	R\$ 150,00
132	BIOLIM... EQUVALENT...	COMPRIMIDO	28765	100	5000	5000	R\$ 1,60	R\$ 1600,00

[Handwritten signature]



133	GAMA... EQUIVALENTE	FRASCO 1ML	40000	50	50	R\$ 528	
134	CITR... EQUIVALENTE	COMPRIMIDO	10000	500	500	R\$ 0,11	R\$ 550,00
135	HEPARINA... EQUIVALENTE	AMPOLA 325ML	20000	2000	2000	R\$ 10,36	R\$ 10.720,00
136	HEPARINA... EQUIVALENTE	FRASCO 1ML	2000	2000	2000	R\$ 10,90	R\$ 61.800,00
137	HIDR... EQUIVALENTE	COMPRIMIDO	2000	1000	1000	R\$ 0,50	R\$ 500,00
138	HIDRALAZ... EQUIVALENTE	AMPOLA 1M	2000	1000	1000	R\$ 6,92	R\$ 6.920,00
139	HIDROCLOR... EQUIVALENTE	COMPRIMIDO	2000	1000	1000	R\$ 0,13	R\$ 130,00
140	HIDROCO... EQUIVALENTE	FRASCO AMPOLA	2000	2000	2000	R\$ 3,53	R\$ 7.060,00
141	HIDROCO... EQUIVALENTE	FRASCO AMPOLA	2000	2000	2000	R\$ 7,08	R\$ 14.160,00
142	HIDROX... EQUIVALENTE	FRASCO 10ML	200	200	200	R\$ 4,62	R\$ 924,00
143	HIDROX... EQUIVALENTE	FRASCO 10ML	1700	1700	1700	R\$ 11,56	R\$ 3.967,00
144	HIDROX... EQUIVALENTE	FRASCO 20ML	300	300	300	R\$ 13,67	R\$ 5.901,00
145	HIPRO... EQUIVALENTE	FRASCO 10ML	200	200	200	R\$ 13,63	R\$ 2.726,00
146	HIPRO... EQUIVALENTE	COMPRIMIDO	2000	1000	1000	R\$ 0,39	R\$ 390,00
147	BUPRO... EQUIVALENTE	FRASCO 10ML	500	500	500	R\$ 4,21	R\$ 2.105,00
148	ANTITE... EQUIVALENTE	AMPOLA 10ML	50	50	50	R\$ 52,99	R\$ 2.649,50
149	IMUNO... EQUIVALENTE	FRASCO AMPOLA	450,00	40	200	R\$ 2.585,00	R\$ 51.000,00
150	INSULINA... EQUIVALENTE	FRASCO 10ML	300	300	300	R\$ 153,76	R\$ 46.128,00
151	INSULINA... EQUIVALENTE	FRASCO 10ML	300	300	300	R\$ 31,07	R\$ 9.321,00
152	INSULINA... EQUIVALENTE	FRASCO 10ML	300	300	300	R\$ 29,37	R\$ 8.811,00
153	INSULINA... EQUIVALENTE	FRASCO 10ML	300	300	300	R\$ 120,28	R\$ 36.084,00
154	LOQU... EQUIVALENTE	COMPRIMIDO	1000	1000	1000	R\$ 0,90	R\$ 900,00

Handwritten signature or initials.

Handwritten signature or initials.

155	LACTULOSE 100MG ORAL SIMILAR	FRASCO 20ML	380	200	1000	1000	R\$ 11,16	R\$ 11,16
156	LEVONORGESTREL 0,020MG SISTEMA INTRAVAGINAL INSERTO	UNIDADO	360,00	20	200	200	R\$ 1.806,03	R\$ 201.606,00
157	LEVOTIRUXINA 0,05MG EQUIVALENTE	COMPRIMIDO	200,00	00	1000	1000	R\$ 0,37	R\$ 370,00
158	LEVOTIRUXINA 0,05MG EQUIVALENTE	COMPRIMIDO	200,00	100	500	500	R\$ 0,21	R\$ 105,00
159	LEVOFLOXACINA 0,500MG EQUIVALENTE	COMPRIMIDO	900,00	100	500	500	R\$ 0,38	R\$ 190,00
160	LIDOCAINA 0,500MG EQUIVALENTE	USUAGIADO	2500,00	200	1000	1000	R\$ 3,15	R\$ 3.150,00
161	LIDOCAINA 0,500MG 20ML SIMILAR EQUIVALENTE MELHOR QUALIDADE	FRASCO 20ML	2606,2	240	1200	1200	R\$ 11,52	R\$ 16.224,00
162	LIDOCAINA 0,500MG SOLUÇÃO SIMILAR EQUIVALENTE DE MELHOR QUALIDADE	AMPOLA 20ML	1000,00	200	1000	1000	R\$ 5,61	R\$ 5.610,00
163	LIDOCAINA 0,500MG SOLUÇÃO SIMILAR EQUIVALENTE DE MELHOR QUALIDADE	AMPOLA 50ML	2000,00	100	2000	2000	R\$ 6,01	R\$ 12.020,00
164	LIDOCAINA 0,500MG 5ML SIMILAR EQUIVALENTE DE MELHOR QUALIDADE	AMPOLA 5ML	2000,00	400	2000	2000	R\$ 3,73	R\$ 7.460,00
165	LIDOCAINA 0,500MG SOLUÇÃO SIMILAR EQUIVALENTE DE MELHOR QUALIDADE	AMPOLA 50ML	2000,00	60	60	60	R\$ 69,97	R\$ 4.198,20
166	LORAZEPAM 0,01MG EQUIVALENTE	COMPRIMIDO	1200,00	100	600	1000	R\$ 0,19	R\$ 190,00
167	LORAZEPAM 0,01MG EQUIVALENTE	COMPRIMIDO	1000,00	200	1000	1000	R\$ 0,16	R\$ 160,00
168	LORAZEPAM 0,01MG EQUIVALENTE	COMPRIMIDO	2000,00	700	5000	5000	R\$ 0,12	R\$ 600,00
169	MESLIZINOL 0,01MG EQUIVALENTE	COMPRIMIDO	1000,00	100	500	500	R\$ 0,93	R\$ 465,00
170	METOPROLOL 0,05MG EQUIVALENTE	COMPRIMIDO	2000,00	100	300	500	R\$ 0,4	R\$ 70,00
171	METILCLOL 0,05MG SOLUÇÃO SIMILAR EQUIVALENTE DE MELHOR QUALIDADE	SERINGA PREFENCHIDA 5ML	27300	80	400	400	R\$ 25,71	R\$ 10.284,00
172	METILDOPA 250MG EQUIVALENTE	COMPRIMIDO	1075,00	100	500	500	R\$ 0,58	R\$ 290,00
173	METHYLPREDNISOLONA AMOLIA 1MG EQUIVALENTE	AMPOLA 100	1000,00	100	500	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
174	METHYLPREDNISOLONA SOLUÇÃO SIMILAR EQUIVALENTE DE MELHOR QUALIDADE	FRASCO AMPOLA	2000,00	200	1000	1000	R\$ 16,73	R\$ 6.730,00
175	METHYLPREDNISOLONA SOLUÇÃO SIMILAR EQUIVALENTE DE MELHOR QUALIDADE	FRASCO AMPOLA	1000,00	100	500	600	R\$ 12,50	R\$ 500,00
176	METHYLPREDNISOLONA SOLUÇÃO SIMILAR EQUIVALENTE DE MELHOR QUALIDADE	FRASCO AMPOLA	2000,00	100	500	500	R\$ 13,75	R\$ 5.375,00

12/12


177	METOCLOPRAMIDA 2ML SOLUÇAO INJEÇÃO	AMPOLA 2ML	200	200	500	500	RS 0,16	
178	METOCLOPRAMIDA 2ML SOLUÇAO INJEÇÃO	AMPOLA 2ML	200	200	1000	1000	RS 0,83	RS 330,00
179	METOCLOPRAMIDA SIMILAR EQUIVALENTE	COMPRIMIDO	2000	100	500	500	RS 0,80	RS 400,00
180	METOCLOPRAMIDA 2ML SOLUÇAO INJEÇÃO	AMPOLA 2ML	34500	40	200	200	RS 28,23	RS 5646,00
181	METOCLOPRAMIDA EQUIVALENTE	AMPOLA 2ML	200	10	100	200	RS 4,11	RS 1628,00
182	METOCLOPRAMIDA 20MG COMPRI	COMPRIMIDO	200	0	1000	1000	RS 0,30	RS 300,00
183	MONONITRATO 10MG COMPRI	AMPOLA 10	200	50	500	500	RS 2,61	RS 1305,00
184	MOXIFLOXAZINA 400MG COMPRI	AMPOLA 5ML	200	20	100	100	RS 35,20	RS 3520,00
185	NITROGENIO 250MG COMPRI	DISCOSA 100	200	10	300	300	RS 2,31	RS 693,00
186	NITROGENIO 1ML SOLUÇAO INJEÇÃO	AMPOLA 10	200	100	1000	1000	RS 1,45	RS 1450,00
187	NITROGENIO EQUIVALENTE	DISCOSA 100	200	100	500	500	RS 0,61	RS 306,00
188	NITROGENIO EQUIVALENTE	COMPRIMIDO	200	0	500	500	RS 0,62	RS 310,00
189	NITROGENIO EQUIVALENTE	DISCOSA 100	200	100	500	500	RS 0,15	RS 75,00
190	NITROGENIO EQUIVALENTE	DISCOSA 100	200	100	500	500	RS 0,86	RS 430,00
191	NITROGENIO APLICACAO	DISCOSA 100	200	100	500	500	RS 4,97	RS 2485,00
192	NITROGENIO 50ML SOLUÇAO INJEÇÃO	DISCOSA 100	200	20	100	100	RS 5,18	RS 518,00
193	NITROGLICERINA 1ML SOLUÇAO INJEÇÃO	DISCOSA 100	200	100	500	500	RS 37,61	RS 18805,00
194	NITROGLICERINA DISCOSA 100	DISCOSA 100	200	100	500	500	RS 20,66	RS 10330,00
195	NOFLOXACINA 400MG COMPRI	AMPOLA 400	200	100	3000	3000	RS 5,69	RS 17070,00
196	NOFLOXACINA EQUIVALENTE	DISCOSA 100	200	200	1000	1000	RS 4,61	RS 4610,00
197	NOFLOXACINA SIMILAR EQUIVALENTE	DISCOSA 100	200	400	2000	2000	RS 0,18	RS 360,00
198	NOFLOXACINA SIMILAR EQUIVALENTE	DISCOSA 100	200	1000	5000	5000	RS 14,30	RS 71500,00

[Handwritten signature]

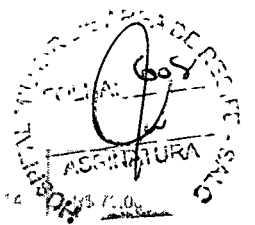


199	ONDANOTRIL SIMILAR	COMPRESSO	250/25	600	3000	3000	RS 1,19	
200	ONDANOTRIL SIMILAR	COMPRESSO	250/25	6000	6000	6000	RS 1,94	RS 11 540,00
201	ONDANOTRIL SIMILAR	AMPOLA 2ML	250/25	3000	3000	3000	RS 3,35	RS 10 050,00
202	ONDANOTRIL SIMILAR	AMPOLA 2ML	250/25	3000	3000	3000	RS 4,06	RS 12 180,00
203	ONDANOTRIL SIMILAR	AMPOLA 2ML	250/25	1000	1000	1000	RS 4,72	RS 4 720,00
204	ONDANOTRIL SIMILAR	AMPOLA 2ML	250/25	40	40	40	RS 10,53	RS 2 106,00
205	ONDANOTRIL SIMILAR	COMPRESSO	250/25	1000	1000	1000	RS 3,17	RS 170,00
206	ONDANOTRIL SIMILAR	COMPRESSO	250/25	1000	1000	1000	RS 0,18	RS 180,00
207	ONDANOTRIL SIMILAR	COMPRESSO	250/25	500	500	500	RS 1,52	RS 760,00
208	ONDANOTRIL SIMILAR	AMPOLA	250/25	2000	2000	2000	RS 10,42	RS 120 840,00
209	ONDANOTRIL SIMILAR	AMPOLA	250/25	1000	1000	1000	RS 28,60	RS 28 800,00
210	ONDANOTRIL SIMILAR	AMPOLA	250/25	500	500	500	RS 55,13	RS 28 085,00
211	ONDANOTRIL SIMILAR	AMPOLA	250/25	500	500	500	RS 23,99	RS 11 995,00
212	ONDANOTRIL SIMILAR	AMPOLA	250/25	100	100	100	RS 16,25	RS 1 625,00
213	ONDANOTRIL SIMILAR	AMPOLA	250/25	50	50	50	RS 20,00	RS 1 000,00
214	ONDANOTRIL SIMILAR	AMPOLA	250/25	200	200	200	RS 5,58	RS 1 116,00
215	ONDANOTRIL SIMILAR	COMPRESSO	250/25	1000	1000	1000	RS 0,69	RS 690,00
216	ONDANOTRIL SIMILAR	COMPRESSO	250/25	1000	1000	1000	RS 0,26	RS 260,00
217	ONDANOTRIL SIMILAR	COMPRESSO	250/25	500	500	500	RS 0,45	RS 225,00
218	ONDANOTRIL SIMILAR	AMPOLA 2ML	250/25	1500	1500	1500	RS 3,54	RS 5 310,00
219	ONDANOTRIL SIMILAR	COMPRESSO	250/25	500	500	500	RS 0,99	RS 495,00

[Handwritten signature]

220	PROPRIO DE ...	AMPOLAS	2700	100	1000	1000	R\$ 0,50	
221	PROPRIO DE ...	COMPRIMID	100	100	500	500	R\$ 0,10	R\$ 50,00
222	PROPRIO DE ...	AMPOLAS	724	80	700	400	R\$ 1,00	R\$ 1.600,00
223	RACEDACIN ...	CAPSULA	2759	400	2000	2000	R\$ 1,50	R\$ 9.160,00
224	PROPRIO DE ...	COMPRIMID	100	100	500	500	R\$ 0,74	R\$ 370,00
225	PROPRIO DE ...	AMPOLAS	100	100	500	500	R\$ 2,24	R\$ 1.120,00
226	PROPRIO DE ...	COMPRIMID	100	30	2000	2000	R\$ 4,05	R\$ 8.100,00
227	PROPRIO DE ...	COMPRIMID	100	50	3000	3000	R\$ 23,11	R\$ 69.330,00
228	PROPRIO DE ...	AMPOLAS	100	50	2000	2000	R\$ 47,33	R\$ 94.660,00
229	PROPRIO DE ...	COMPRIMID	100	90	1000	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
230	PROPRIO DE ...	COMPRIMID	100	90	3000	3000	R\$ 0,36	R\$ 1.080,00
231	PROPRIO DE ...	COMPRIMID	100	100	5000	5000	R\$ 1,20	R\$ 6.000,00
232	PROPRIO DE ...	BL. GLOPE	100	100	500	500	R\$ 0,92	R\$ 460,00
233	PROPRIO DE ...	AMPOLAS	100	100	500	600	R\$ 2,65	R\$ 1.770,00
234	PROPRIO DE ...	AMPOLAS	100	100	300	300	R\$ 1,81	R\$ 1.710,00
235	PROPRIO DE ...	AMPOLAS	100	100	1000	1000	R\$ 1,84	R\$ 18.480,00
236	PROPRIO DE ...	AMPOLAS	100	200	5000	5000	R\$ 2,29	R\$ 11.450,00
237	PROPRIO DE ...	COMPRIMID	100	200	1000	1000	R\$ 0,36	R\$ 360,00
238	PROPRIO DE ...	COMPRIMID	100	200	1000	1000	R\$ 0,15	R\$ 150,00
239	PROPRIO DE ...	COMPRIMID	100	100	500	500	R\$ 0,20	R\$ 100,00
240	PROPRIO DE ...	AMPOLAS	100	100	300	300	R\$ 6,48	R\$ 1.944,00
241	PROPRIO DE ...	AMPOLAS	100	100	500	500	R\$ 328,86	R\$ 124.470,00
242	PROPRIO DE ...	AMPOLAS	100	100	50	500	R\$ 12,06	R\$ 6.030,00

[assinatura]



243	SULFATO DE FERRO EQUIVALENTE	FRASCO AMPOLA	120	1	120	500	RS 0,14	
244	SULFATO DE FERRO EQUIVALENTE	FRASCO 100%AL	33,4	0	300	300	RS 3,54	RS 1.062,00
245	SUXAMILONATO DE SODIO	FRASCO AMPOLA	2084	100	800	800	RS 75,95	RS 70.760,00
246	TENOXIPAMPOLO	FRASCO AMPOLA	461,0	2	1	10	RS 915,73	RS 50.157,30
247	TENOXIPAMPOLO	FRASCO AMPOLA	2365	0	5000	5000	RS 10,14	RS 50.700,00
248	IMIPERONATO DE SODIO	AMPOLA 10ML	661,0	100	500	500	RS 2,91	RS 1.455,00
249	TIERLON	FRASCO AMPOLA	65,3	0	100	100	RS 331,11	RS 33.141,00
250	RENILON	FRASCO 100ML	31	0	200	200	RS 11,32	RS 2.264,00
251	TAMINA	COMPRIMIDOS	1,91	0	1000	1000	RS 2,72	RS 2.720,00
252	TAMINA	AMPOLA 10ML	40,1	0	1000	1000	RS 4,90	RS 4.900,00
253	TIMOLON	FRASCO 50ML	1,0	0	200	200	RS 5,06	RS 1.012,00
254	TROPICAMOL	FRASCO 50ML	1,0	0	300	300	RS 17,82	RS 5.346,00
255	VALSARTAN	COMPRIMIDOS	13,35	0	500	500	RS 1,50	RS 750,00
256	VALSARTAN	COMPRIMIDOS	133,9	0	500	500	RS 0,29	RS 145,00
257	VASOPRESINA	FRASCO 10ML	1,3	0	500	500	RS 27,40	RS 13.700,00
258	VERAPAMIL	FRASCO 30ML	1,0	0	300	300	RS 0,44	RS 132,00
259	VERAPAMIL	FRASCO 30ML	3,0	0	100	300	RS 10,42	RS 3.126,00
260	VITAMINA	COMPRIMIDOS	27,0	0	1000	1000	RS 0,16	RS 160,00
261	VITAMINA	FRASCO 100ML	21,1	0	1000	1000	RS 7,30	RS 7.300,00
262	VITAMINA	FRASCO 100ML	11,0	0	1000	1000	RS 124,35	RS 124.350,00
263	SOMATROL	FRASCO AMPOLA	1,0	0	1000	1000	RS 994,94	RS 994.940,00
264	SOMATROL	FRASCO 100ML	1,0	0	1000	1000	RS 825,96	RS 825.960,00

[Handwritten signature]

HOSPITAL MUNICIPAL DE AREA DE REEFICE - SAIC
 COG
 1483814-URA

265	ALPROCLADOL SOL. IN. 100ML	ALPROCLADOL SOL. IN. 100ML	ALPROCLADOL SOL. IN. 100ML	ALPROCLADOL SOL. IN. 100ML	100	100	RS 79,00	
266	ATROPINA SOL. IN. 100ML	ATROPINA SOL. IN. 100ML	ATROPINA SOL. IN. 100ML	ATROPINA SOL. IN. 100ML	1000	1000	RS 1,28	RS 1280,00
267	BROMOPRIM SOL. IN. 100ML	BROMOPRIM SOL. IN. 100ML	BROMOPRIM SOL. IN. 100ML	BROMOPRIM SOL. IN. 100ML	1000	1000	RS 7,15	RS 7150,00
268	BUPROPION 302G + DEF. R. 100ML	BUPROPION 302G + DEF. R. 100ML	BUPROPION 302G + DEF. R. 100ML	BUPROPION 302G + DEF. R. 100ML	270621	5000	RS 3,40	RS 17000,00
269	BUTILBROM 20MG/ML AMP. SOL. IN. 100ML	BUTILBROM 20MG/ML AMP. SOL. IN. 100ML	BUTILBROM 20MG/ML AMP. SOL. IN. 100ML	BUTILBROM 20MG/ML AMP. SOL. IN. 100ML	0728	2000	RS 2,31	RS 4620,00
270	CETOPROFEN SML SIMPL. 100ML	CETOPROFEN SML SIMPL. 100ML	CETOPROFEN SML SIMPL. 100ML	CETOPROFEN SML SIMPL. 100ML	12811	600	RS 1,76	RS 1056,00
271	CIPROFLOXACINA SML SIMPL. 100ML	CIPROFLOXACINA SML SIMPL. 100ML	CIPROFLOXACINA SML SIMPL. 100ML	CIPROFLOXACINA SML SIMPL. 100ML	011	60	RS 10,09	RS 605,40
272	CIPROFLOXACINA SML SIMPL. 100ML	CIPROFLOXACINA SML SIMPL. 100ML	CIPROFLOXACINA SML SIMPL. 100ML	CIPROFLOXACINA SML SIMPL. 100ML	011	100	RS 17,98	RS 1798,00
273	CLOMIDATO EQUIVALENTE 100ML	CLOMIDATO EQUIVALENTE 100ML	CLOMIDATO EQUIVALENTE 100ML	CLOMIDATO EQUIVALENTE 100ML	2700	500	RS 0,29	RS 145,00
274	CLORANTEL 10000 + AM. 100ML	CLORANTEL 10000 + AM. 100ML	CLORANTEL 10000 + AM. 100ML	CLORANTEL 10000 + AM. 100ML	010	200	RS 1,95	RS 390,00
275	CLORANTEL SML SIMPL. 100ML	CLORANTEL SML SIMPL. 100ML	CLORANTEL SML SIMPL. 100ML	CLORANTEL SML SIMPL. 100ML	010	500	RS 1,00	RS 500,00
276	DANTROLENO SML SIMPL. 100ML	DANTROLENO SML SIMPL. 100ML	DANTROLENO SML SIMPL. 100ML	DANTROLENO SML SIMPL. 100ML	010	40	RS 206,70	RS 8268,00
277	DEXAMETASONA INJ. SIMPL. 100ML	DEXAMETASONA INJ. SIMPL. 100ML	DEXAMETASONA INJ. SIMPL. 100ML	DEXAMETASONA INJ. SIMPL. 100ML	2404	4000	RS 2,38	RS 9520,00
278	DIPROPRION 2MG AMPOLA 100ML	DIPROPRION 2MG AMPOLA 100ML	DIPROPRION 2MG AMPOLA 100ML	DIPROPRION 2MG AMPOLA 100ML	010	1000	RS 1,65	RS 1650,00
279	DOPUTAMINA 20ML 100ML	DOPUTAMINA 20ML 100ML	DOPUTAMINA 20ML 100ML	DOPUTAMINA 20ML 100ML	010	1000	RS 12,11	RS 12110,00
280	DOPAMINA SOL. IN. 100ML	DOPAMINA SOL. IN. 100ML	DOPAMINA SOL. IN. 100ML	DOPAMINA SOL. IN. 100ML	010	1000	RS 7,74	RS 7740,00
281	FUROSEMIDA SOL. IN. 100ML	FUROSEMIDA SOL. IN. 100ML	FUROSEMIDA SOL. IN. 100ML	FUROSEMIDA SOL. IN. 100ML	1000	5000	RS 1,60	RS 8000,00
282	HEPARINA SML SIMPL. 100ML	HEPARINA SML SIMPL. 100ML	HEPARINA SML SIMPL. 100ML	HEPARINA SML SIMPL. 100ML	010	2000	RS 30,50	RS 6100,00
283	HIDROCLORIDO EQUIVALENTE 100ML	HIDROCLORIDO EQUIVALENTE 100ML	HIDROCLORIDO EQUIVALENTE 100ML	HIDROCLORIDO EQUIVALENTE 100ML	010	1000	RS 0,52	RS 520,00
284	HIDROCLORIDO SML SIMPL. 100ML	HIDROCLORIDO SML SIMPL. 100ML	HIDROCLORIDO SML SIMPL. 100ML	HIDROCLORIDO SML SIMPL. 100ML	010	2000	RS 3,53	RS 7060,00
285	HIDROCLORIDO AMPOLA 100ML	HIDROCLORIDO AMPOLA 100ML	HIDROCLORIDO AMPOLA 100ML	HIDROCLORIDO AMPOLA 100ML	010	1200	RS 11,60	RS 1392,00
286	HIDROCLORIDO SML SIMPL. 100ML	HIDROCLORIDO SML SIMPL. 100ML	HIDROCLORIDO SML SIMPL. 100ML	HIDROCLORIDO SML SIMPL. 100ML	010	2000	RS 6,01	RS 12020,00
287	HIDROCLORIDO SML SIMPL. 100ML	HIDROCLORIDO SML SIMPL. 100ML	HIDROCLORIDO SML SIMPL. 100ML	HIDROCLORIDO SML SIMPL. 100ML	010	2000	RS 3,73	RS 7460,00
288	MLTILPINELOL SOL. IN. 100ML	MLTILPINELOL SOL. IN. 100ML	MLTILPINELOL SOL. IN. 100ML	MLTILPINELOL SOL. IN. 100ML	2000	1000	RS 16,73	RS 16730,00
289	NEOSTRIMINA SML SIMPL. 100ML	NEOSTRIMINA SML SIMPL. 100ML	NEOSTRIMINA SML SIMPL. 100ML	NEOSTRIMINA SML SIMPL. 100ML	010	1000	RS 1,60	RS 1600,00

[Handwritten signature]

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 FOLHA: 610
 ASSOCIATURA
 R\$ 18.507,00
 COCH

230	AMORFOS					500		R\$ 37,21	
231	AMORFOS					500		R\$ 20,06	R\$ 10.330,00
290	NORAMFOLINA					3000		R\$ 5,61	R\$ 17.070,00
293	SIMPLICIO					2000		R\$ 0,18	R\$ 360,00
294	SIMPLICIO					3000		R\$ 1,19	R\$ 3.570,00
295	SIMPLICIO					6000		R\$ 1,94	R\$ 11.640,00
296	SIMPLICIO					3000		R\$ 3,35	R\$ 10.050,00
297	SIMPLICIO					3000		R\$ 4,06	R\$ 12.180,00
298	SIMPLICIO					500		R\$ 0,15	R\$ 75,00
299	SIMPLICIO					1500		R\$ 3,54	R\$ 5.310,00
300	SIMPLICIO					5000		R\$ 1,20	R\$ 6.000,00
301	SIMPLICIO					5000		R\$ 1,19	R\$ 5.950,00
302	SIMPLICIO					800		R\$ 25,35	R\$ 20.280,00
303	SIMPLICIO					1000		R\$ 4,90	R\$ 4.900,00
304	SIMPLICIO					300		R\$ 17,62	R\$ 5.286,00
305	SIMPLICIO					1000		R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
RS									5.532.277,16

4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA ESTIMAR AS QUANTIDADES

4.1 A estimativa das quantidades pretendidas pelo HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL (UASG 160345) foi baseada em estudos e levantamentos realizados pela Farmácia Hospitalar, levando-se em consideração as demandas de exercícios financeiros anteriores.

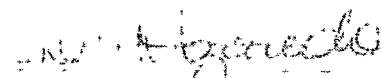
5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

- 5.1 O fornecimento será efetuado, em conformidade com a demanda, com prazo de entrega não superior a 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho;
- 5.2 Os itens serão entregues na sede do órgão, em conformidade com a demanda e o constante na Nota de Empenho de Despacho no endereço Av. Hermes da Fonseca, 1385, Bairro: Tirol, Natal/RN - CEP: 59015-115 em dias úteis, expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 07:30 horas às 12:30 horas e das 13:30 às 15:30 horas e na sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas;
- 5.3 Fornecedor interessado no item os critérios de licitação.

[Handwritten signature]


- 5.3.1 Bens que tenham maior impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, de preferência com materiais recicláveis ou com matérias-primas de origem local;
 - 5.3.2 Bens que tenham maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia e que possuam maior capacidade e maior capacidade de impressão;
 - 5.3.3 Bens que tenham inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais e possuam origem ambiental para regular dos recursos naturais;
 - 5.3.4 Bens que sejam feitos de peças, componentes, acessórios ou qualquer outro material que sejam compostos, em todo ou em parte, por material reciclável, atóxico e, quando for o caso, biodegradável;
 - 5.3.5 Bens que sejam feitos de peças, componentes, acessórios ou qualquer outro material sustentável com menor impacto ambiental e que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances) tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-poli-cíclicos (PBBs), éteres difenil-poli-bromados (PBDEs);
- 5.4. O responsável pelo recebimento e fiscalização da conformidade entre o que foi empenhado, constante da nota fiscal, e o material que de fato foi entregue, constante da nota fiscal e que, portanto, será o responsável pelo atesto na referida nota é o Almojarife da Farmácia Hospitalar telefone (51) 30926599, e-mail: rajnaciabgun@gmail.com.

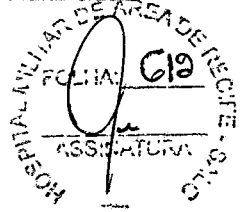
Natal, RN 24 de janeiro de 2023


 LUCIANA ARAÚJO DE AZEVEDO GREGÓRIO - TEN CEL
 Chefe da Farmácia Hospitalar do HGUN
 REGIMENTO


 GIUSEPPE PIZZOLATTO - TEN CEL
 ESCALAFÃO ADMINISTRATIVO

Autenticada presente manifestação de interesse, em 24 de janeiro de 2023


 ANDRÉA GUIMARÃES GURGEI - TEN CEL
 COORDENADORA DE EMPRESAS DO HGUN



Estudo Técnico Preliminar 8/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 64592.000804/2023-73 24jan23

2. Descrição da necessidade

2.1. A adesão a Intenção de Registro de Preços (IRP) 01/2023 da UASG 160199 do HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, que visa a Eventual aquisição de medicamentos, pelo período de 12 (doze) meses, onde a participação do Hospital de Guarnição de Natal, nas condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas, evitar o desabastecimento do estoque, podendo comprometer a qualidade e o atendimento de pacientes, acompanhantes e demais componentes deste Hospital.

2.2. Nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, o objeto acima descrito se enquadra no conceito de BEM COMUM, pois apresenta características padronizadas e se encontra disponível a qualquer tempo, num mercado próprio.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Farmácia Hospitalar	LUCIANA KARLA ARAÚJO DE AZEVEDO GREGÓRIO - MAJ

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, em até 30 dias, conforme especificações e prazo no Hospital de Guarnição de Natal, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: procedência e prazo de garantia ou validade.

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.2. Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

4.2.1. Os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2;

4.2.2. Sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
 TOIIM C13
 DE ASSPACIA
 CT-1

4.2.3. Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.2.4. Os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr VI), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.3. A comprovação dos critérios de sustentabilidade ambiental poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado foi realizado pelo HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, baseado na diversidade de empresas capazes de disponibilizar os bens, no mercado brasileiro, através do painel de preços, atas e mídia especializada, onde o HGUN concorda com os valores máximos praticáveis.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Será realizada adesão ao pregão gerido pela IRP 01/2023 da UASG 160199. De acordo com o decreto 71892, de 23 de janeiro de 2013, em seu Art. 1º, as contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pela União, obedecerão ao disposto neste Decreto;

6.3. Em seu Art. 3º, o referido decreto explicita que o Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. O quantitativo de serviço demandado: Com base na última contratação, foram utilizadas as quantidades de cada material a ser licitado, conforme descrito no relatório anual emitido pelo SISCOFIS, sendo acrescida uma margem de segurança, para evitar a falta dos mesmos durante a vigência da Ata. Esta quantidade dos itens solicitados refere-se a demanda do Hospital de Guarnição de Natal.

As quantidades também levam em conta:

- a) o crescente aumento da demanda no atendimento à família militar, em virtude da ampliação ocorrida em nosso hospital nos últimos anos;
- b) o crescente aumento no número de internações de pacientes com idade avançada e, conseqüentemente a longa permanência de internação, podendo chegar a meses;

[Handwritten signature]